

AMÉRICA LATINA E CARIBE: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL OU DISTOPIA?

NELMO DE SOUZA COSTA¹

JOSÉ FRANCISCO DIAS DA COSTA LYRA²

SUMÁRIO: INTRODUÇÃO. 1 América Latina e Caribe: desenvolvimento e distopia. 1.1 O cenário de (des)encontros, ou quando os horizontes se fundem. 1.2 Dilemas históricos e outros contemporâneos em tempos pandêmicos. 1.3 Desigualdades regionais e sociais: mais visíveis e ampliadas. 2 TECNOLOGIA, CRISE FISCAL E TRIBUTAÇÃO COMO DESENVOLVIMENTO. 2.1 As armadilhas da tecnologia, ou sua outra face. 2.2 Situação fiscal degradada e o paradigma da tributação como desenvolvimento. 2.3 Realidade, distopia e déficit democrático. CONSIDERAÇÕES FINAIS. REFERÊNCIAS.

RESUMO: Aspirações de desenvolvimento nas Américas enfrentam desafios históricos e outros contemporâneos. O artigo científico faz uma análise crítica das propostas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para um

¹ Doutorando em Direito no PPGD – Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito – Mestrado e Doutorado da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, campus de Santo Ângelo-RS. Mestre em Direito pela UFSC. MBA Executivo em Gestão Empresarial Estratégica pela USP. Especialista em Direito pela UFSM. Especialista em Direito Tributário Profissionalizante pelo IBET. Professor de Direito Tributário na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI. Ex-Procurador da Fazenda Nacional. Advogado. E-mail: nelmo@san.uri.br

² Doutor em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Mestre em Desenvolvimento Regional pela Universidade do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ. Especialista em Direito Público pelo Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo – IESA. Especialista em Direito Privado pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ. Professor no PPGD Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI. Líder do Grupo de Pesquisa registrado no CNPq Tutela dos Direitos e sua Efetividade. Juiz de Direito – Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. E-mail: jfdelyra@san.uri.br

desenvolvimento regional sustentável apresentadas no Relatório BID – De estruturas a serviços: o caminho para uma melhor infraestrutura na América Latina e no Caribe, de 2020. Detém-se em alguns aspectos pontuais do tema priorizados na busca de paradigmas capazes de oferecer respostas às disfunções regulatórias que o cercam, reduzir desigualdades seculares no universo latino-americano e caribenho e reverter consequências multidimensionais da crise humanitária causada pela pandemia de Covid-19. O método adotado é o fenomenológico-hermenêutico, com a pesquisa percorrendo projeções seculares da colonialidade, a facticidade e a literatura para além do documento técnico do BID tomado como ponto de partida. O resultado surpreende realidade e distopia sem muitas diferenças entre si, numa situação complexa cuja viragem depende de um modelo de tributação como desenvolvimento identificado com a primeira e suas imposições jurídico-democráticas sendo levadas a sério.

PALAVRAS-CHAVE: América Latina e Caribe. Desenvolvimento. Distopia. Tributação.

LATIN AMERICA AND THE CARIBBEAN: SUSTAINABLE DEVELOPMENT OR DYSTOPIA?

ABSTRACT: *Development* aspirations in the Americas face historical and other contemporary challenges. The scientific paper makes a critical analysis of the proposals of the Inter-American Development Bank (IDB) for sustainable regional development presented in the *IDB Report – From Structures to Services: The Path to Better Infrastructure in Latin America and the Caribbean*, 2020. It focuses on some specific aspects of the theme prioritized in the search for paradigms capable of providing answers to the regulatory dysfunctions that surround it, reducing secular inequalities in the Latin American and Caribbean universe and reversing multidimensional consequences of the humanitarian crisis caused by the Covid-19 pandemic. The method adopted is phenomenological-hermeneutic, with the research going through secular projections of coloniality, facticity and literature beyond the IDB technical document taken as a starting point. The result surprises reality and dystopia without many differences between them, in a complex situation whose turning depends on a model of *taxation as development* identified with the former and its legal-democratic impositions being taken seriously.

KEYWORDS: Latin America and the Caribbean. Development. Dystopia. Taxation.

INTRODUÇÃO

Evoluir para um desenvolvimento sustentável³ nas Américas implica enfrentar e vencer desafios tanto históricos quanto contemporâneos formados por variáveis incompatíveis com um ponto estático e momentâneo de observação. Marco civilizatório dessa natureza e magnitude não se reduz a diagnóstico propositivo de políticas públicas pautadas em tecnologias disruptivas e suas potencialidades na prestação de serviços de transporte, energia, água e saneamento. Apesar de importantes, as propostas apresentadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) com esse viés são incompletas em seu objeto de análise, insuficientes para alcançar os resultados projetados e sob determinadas condições fáticas e normativas adversas que lhes antecedem e condicionam.

As mazelas dos países subdesenvolvidos são históricas. No território das Américas e do Caribe, lugar no qual o colonialismo ibérico deitou as raízes da dominação, da modernidade pervertida e da rapina das riquezas dos povos originários, ainda remanescem incrustradas muitas consequências nefastas dessas expansões imperialistas em busca de ouro e de almas. Como principal “dimensão simbólica do colonialismo” iniciado há mais de cinco séculos nesse espaço geopolítico, o fenômeno da colonialidade⁴ faz parte do processo civilizatório em curso. Daí exercer, ainda hoje, antigas e inéditas relevâncias

³ Não existe um conceito único ou uma definição estanque de desenvolvimento sustentável. Nem parece ser conveniente que se tenha. Mais importante é sua concepção centrada num plexo sistêmico de objetivos, metas e atitudes capazes de suportar um modelo de desenvolvimento alinhado com as necessidades pluridimensionais da geração atual sem comprometer similares condições de possibilidade e oportunidades às futuras.

⁴ Embora extensas, algumas noções conceituais devem ser postas à mesa desde o início para atender exigência didática e possibilitar uma melhor compreensão do espaço geopolítico, da historicidade e do tema analisados: “A *colonialidade*, sendo parte do projeto civilizatório da modernidade, pode ser entendida como um padrão ou uma matriz colonial de poder que, com base na naturalização de determinadas hierarquias (territoriais, raciais, epistêmicas, culturais e de gênero), produz subalternidade e oblitera conhecimentos, experiências e formas de vida daqueles/as que são explorados/as e dominados/as.[...]Na tentativa de entender a noção de colonialidade, precisamos partir de uma diferenciação fundamental, a saber, a distinção entre colonialismo e colonialidade. O *colonialismo* significa a chegada de um povo, com uma identidade X (os colonizadores/as), a um território de outro povo, com uma identidade Y (os/as colonizados/as) e, pela força política e/ou militar, subjuga essa população para garantir a exploração das riquezas e do trabalho da colônia em benefício dos colonizadores, ficando a soberania do povo colonizado sob os interesses do povo que coloniza (Quijano, 2007). Por outro lado, a *colonialidade* é entendida como uma dimensão simbólica do colonialismo que mantém as relações de poder que se desprenderam da prática e dos discursos sustentados pelos colonizadores para manter a exploração dos povos colonizados. [...] Se o colonialismo termina, a colonialidade se propaga de diferentes formas ao longo do tempo”. (TONIAL; MAHEIRIE; GARCIA Jr., 2017, p. 18, grifos do autor).

teóricas, histórico-antropológicas e na *práxis* do universo político-jurídico dos povos latino-americanos e caribenhos. A classificação dessas nações como “subdesenvolvidas” e “periféricas” não resulta de concepções filosóficas envelhecidas, meras ideologias ou da historiografia venal, mas dos elementos existenciais antes apontados e de outros neles agregados pelo tempo e posturas eurocêntricas.

Fato é que nem mesmo a independência dos territórios ocupados pelos invasores de além-mar foi capaz de reverter os grilhões de quem se viu tão vilipendiado desde quando Cristóvão Colombo pisou nas areias brancas de uma ilha na costa caribenha, no distante ano de 1492. Pelo contrário, se a emancipação política rompeu com governos hispânicos, lusos e de outras nações colonizadoras das Américas, as vinculações, interferências e dependências culturais, econômicas e militares (em alguns casos) persistiram em grau e modo substanciais.

E é exatamente esse passado um dos grandes responsáveis, ou o principal deles, pelo subdesenvolvimento das Américas, salvo a do Norte (EUA). À colonialidade, seus estigmas e à depauperada distribuição da riqueza não arrebatada pelos invasores ibéricos foram acrescentando outras causas desse subdesenvolvimento: os ventos da globalização, instabilidades e crises políticas frequentes, endividamento externo e interno, sistemas produtivos centrados no setor primário, riscos fiscais elevados ou sem controle, contas públicas sem rigor fiscal, gastos públicos crescentes em relação ao PIB, erosão das bases tributáveis, economia frágil, desvalorização da moeda nacional frente ao dólar, nível de desemprego acima de um dígito, pobreza e desigualdade superiores àquelas dos países desenvolvidos, por exemplo.

Não bastasse esse cenário política, econômica e socialmente deteriorado, a tempestade perfeita chegou com a pandemia de Covid-19 no limiar de 2020. No mundo todo, mas com particularidades mais destrutivas nos países pobres, caso dos latino-americanos e caribenhos.

Justamente nessa época (metade de 2020) o BID apresentava um de seus relatórios institucionais, sob o título “*De estruturas a serviços: o caminho*

para uma melhor infraestrutura na América Latina e no Caribe” (BID, 2020a). Os dados e proposições dele reportam o período de 2018-2019, conquanto, apresentado em 2020, contemplem ligeira referência à pandemia recém-chegada. Desde então tudo piorou. A humanidade, atônita, passou a enfrentar catástrofe sem paralelos, com milhões de mortes em todos os cantos do planeta. No primeiro trimestre de 2021 o Brasil chegou a atingir a média macabra de 3.000 mil óbitos diários. À época, nele e nos países das Américas, à exceção dos EUA, a vacinação ainda engatinhava, lenta, incerta e sem a cobertura de uma parcela mínima aceitável da população.

A contração econômica não tardou a escancarar suas consequências. Levou milhares de empresas ao encerramento de suas atividades ou à falência, à extinção de milhões de empregos e pôs na miséria um contingente incalculável de pessoas. A recuperação econômica e social será lenta, gradual. Um retorno àquele *status* pré-pandemia poderá levar 10 (dez) anos.

Esse contexto desolador trouxe novos desafios para além daquelas análises, diagnóstico e proposições do BID lançadas no Relatório ora em exame. O problema a ser resolvido ficou maior, mais complexo e órfão de alguns elementos e salvaguardas relevantes. *Como tornar factível o desenvolvimento sustentável da América Latina e do Caribe no contexto pandêmico?* Essa é a questão central a ser enfrentada.

O objetivo geral é analisar de forma crítica o *Relatório do BID 2020 – De estruturas a serviços: o caminho para uma melhor infraestrutura na América Latina e no Caribe*, com outras fontes de pesquisa e informações recentes sobre o tema. Os específicos são: a) verificar em que dimensões o desenvolvimento sustentável da América Latina e do Caribe é factível ou se a distopia compromete parte dessa evolução civilizatória; b) apresentar paradigmas capazes de oferecer respostas às disfunções regulatórias no tema analisado, reduzir desigualdades regionais e reverter consequências da maior crise humanitária não bélica do último século na América Latina e no Caribe (e no mundo) causada pela pandemia de Covid-19.

O presente artigo foi dividido em duas partes. A primeira analisa a América Latina e o Caribe na perspectiva de um desenvolvimento sustentável a ser implementado. Isso ocorre mediante ligeira provocação sobre realidade e distopia, exame de determinados desafios históricos e outros contemporâneos dessa região periférica a serem superados, principalmente as desigualdades sociais e regionais e os reflexos da colonialidade nos quais imersa, junto com breve crítica ao Relatório BID-2020 e suas lacunas. A segunda examina as armadilhas da tecnologia (sem desconhecer suas extraordinárias vantagens), a situação fiscal degradada dos países latinos e caribenhos e, entre outros também relevantes, o *paradigma da tributação como desenvolvimento* a ser adotado para corrigir anacronismos e evitar perda de receitas tributárias.

O método (ou melhor: a verdade contra o método – Gadamer) de abordagem adotado é o fenomenológico-hermenêutico e a pesquisa transdisciplinar é bibliográfica e documental, sem desconectar da base empírica e histórica na qual os fatos e consequências ocorrem.

1 AMÉRICA LATINA E CARIBE: DESENVOLVIMENTO E DISTOPIA

Ao propor um desenvolvimento sustentável para a América Latina e o Caribe o BID, no Sumário Executivo de seu Relatório-2020, projeta e analisa – como futuro, e não simples exercício didático – um mundo distópico. Nele, a personagem Maria Fernanda, no dia do seu aniversário, vive a seguinte rotina: o despertador toca sob uma versão instrumental de “Parabéns pra você”; o sistema de inteligência artificial já programara a temperatura em 24 graus, preferida da aniversariante para o banho; o dia anterior ensolarado em Quito, onde ela mora, carregara os painéis solares gerando eletricidade bastante para o funcionamento de todos os eletrodomésticos da casa; e a horta orgânica comunitária da qual participa não usa fertilizantes químicos, mas compostagem, e é irrigada com água reciclada; o deslocamento para o trabalho é de bicicleta, no reduzido tempo de 20 minutos...

E conclui que “a história de Maria Fernanda pode se tornar realidade para milhões de pessoas na América Latina e Caribe em um futuro não muito distante.”(BID, 2020b, p. 1) Nesse horizonte distópico há bem mais do que distância a ser superada. E o tempo da vida real não é (ainda) o da tecnologia, nem é o mesmo para a maioria dos latinos e caribenhos, por vezes tão desiguais entre si, outras tão idênticos e identificados nas suas origens.

1.1 O CENÁRIO DE (DES)ENCONTROS, OU QUANDO OS HORIZONTES SE FUNDEM

Distopia não é apenas uma expressão vaga, do momento⁵. Ela sempre marcou presença em todas as sociedades e em todos os tempos. E não apenas em películas de ficção científica. Basta ver certas condutas sociais cotidianas, por vezes mais distópicas do que reais. Na situação empírica objeto do Relatório do BID e na análise demandada a partir dele o universo distópico é ali considerado, de forma justificada. Ainda que restrito às aspirações tecnológicas cogitadas para um desenvolvimento sustentável das Américas. Porém, a distopia nesse domínio de espaço, tempo e sociedade hoje é mais candente do que a preludiada pelo BID no raiar do ano de 2020. E suas manifestações preocupantes. Ou será que não? No que ora interessa, quando se trata de distopia na América Latina e no Caribe atuais ainda é possível acrescentar:

As distopias são geralmente caracterizadas por totalitarismo ou autoritarismo (controle opressivo de toda uma sociedade), por anarquia (desagregação social), ou por condições econômicas,

⁵ Entre os abalizados conceitos ou concepções de distopia estão:

“*Distopia* [...] O termo é de origem grega, formado por ‘*dys*’ que significa “mau, ruim” e pelo radical ‘*topos*’ que significa ‘lugar’. [...] Em *Filosofia*, através da mesma raiz etimológica surge o termo distopia (ou *antiutopia*) como o oposto da utopia. A distopia é um *pensamento filosófico* que caracteriza uma sociedade imaginária controlada pelo Estado ou por outros meios extremos de opressão, criando condições de vida insuportáveis aos indivíduos. Normalmente tem como base a realidade da sociedade atual idealizada em condições extremas de futuro. Alguns traços característicos da sociedade distópica são: poder político totalitário, mantido por uma minoria; privação extrema e desespero de um povo que tende a se tornar corruptível.” (SIGNIFICADO..., 2021, grifo do autor).

populacionais ou ambientais degradadas ou levadas a um extremo ou outro. A tecnologia se insere nesse contexto como ferramenta de controle, por parte do estado ou instituições ou corporações, ou ainda, como ferramenta de opressão, por ter escapado ao controle humano. (DISTOPIA, 2021).

Como o termo distopia “também se refere a um lugar, época ou estado imaginário em que se vive sob condições extremas de opressão, desespero ou privação”, um ligeiro abandono cognitivo da realidade com ingresso numa situação imaginária identificada com essa definição do termo “distopia” posiciona(ria) o observador nesta última. Já nesse cenário distópico – *locus* – o observador pode(ria) ampliar sua aventura sensorial através de enredo próprio das artes cênicas: um personagem (nome fictício *Andresito*), no nascer do sol de um dia qualquer em meados de 2021, postado diante de uma vertente d'água oceânica na Banda Oriental do Rio Uruguai, e inquieto com um silêncio sepulcral e o cheiro de morte, abre um portal de notícias da internet (MSN, 2021) para entender melhor o que acontecia. As manchetes impressionam:

- *“Homem é liberado após passar 16 anos na cadeia sem existir processo contra ele”* – seria uma concepção pós-moderna da duração razoável do processo judicial ou um novo conceito de liberdade no século XXI?;
- *“Acho que vi um gatinho’: Em vídeo viral, carro é flagrado circulando com tigre pendurado em janela”*;
- *“China aplica multa recorde de US\$ 2,75 bilhões ao Alibaba por violações de regras antimonopólio”* – regras concorrenciais no comunismo?;
- *“Não tem mais cachorro na Venezuela, comeram tudo”, diz Bolsonaro*;
- *“Família rouba cadáver de homem morto por Covid-19 de hospital”*;
- *“Cirurgiã é suspensa após compartilhar vídeos com pele de pacientes no TikTok”* – tecnologia e redes sociais melhorando o comportamento humano?;
- *“A loja-conceito de maconha do Canadá que vai te deixar muito louco”*.

Essa digressão nada cartesiana é suficiente, por ora, para a análise objeto deste artigo. A fronteira entre sanidade e loucura pode ser bem tênue ensina o

passado do mais lúcido (ou louco?) dos filósofos existenciais, Friedrich Nietzsche; também Machado de Assis, no clássico *O Alienista*. Bem por isso, em condições normais (o que é isso?) numa investigação científica ninguém quer ficar “muito louco” como no último item do rol acima.

Inversão da lógica, Direito em transe, realidade ou distopia...? Vai saber. Na dúvida é melhor fazer uma pausa nas reflexões distópicas ou ficcionais retornando à realidade empírica na qual se buscam respostas para o desenvolvimento sustentável da América Latina e do Caribe.

1.2 DILEMAS HISTÓRICOS E OUTROS CONTEMPORÂNEOS EM TEMPOS PANDÊMICOS

A própria existência do BID, apesar de positiva, serve, ela própria, para confirmar dilemas e dependências regionais históricas persistentes desde a colonização das Américas. Não fossem a monumental rapina da riqueza aqui existente, a destruição da liberdade e da cultura dos povos originários e o poder imperial dos conquistadores distendidos desde o século XV até hoje (mesmo sem a virulência bélica do passado), a realidade seria outra, muito diversa das misérias hodiernas denunciadas por Eduardo Galeano em *As Veias Abertas da América Latina*.

Os tempos são outros, os dramas nem tanto. Latinos e caribenhos ainda lutam por ideais libertários. Afetada nesse contexto e por tantos outros entraves multifatoriais, a busca incessante de um desenvolvimento sustentável na América Latina e no Caribe constitui mais uma tentativa de rever e reverter (ou ao menos mitigar) heranças malditas do colonialismo e, mais de perto, da colonialidade que o sucede e projeta mazelas e desigualdades sociais em todo o continente.

Assentadas essas premissas, examina-se a proposta do BID. Trata-se de um ponto de partida para políticas públicas regionais. Apesar de algumas

lacunas compreensíveis em análise de tamanha abrangência, o Relatório do BID-2020 sobre *infraestruturas como serviços à luz das novas tecnologias e recursos naturais* é um diagnóstico confiável. Assim foi apresentado na imprensa via Sumário ora reproduzido em suas linhas gerais:

Relatório BID: transformação da infraestrutura tem potencial de grandes ganhos

- *A infraestrutura será fundamental para estimular a recuperação pós-pandemia.*
- *Novo estudo mostra como investimentos inteligentes em infraestrutura trazem mais benefícios para as famílias pobres.*
- *Principal relatório do BID analisa opções de políticas públicas para infraestrutura que promovam reformas respeitosas ao clima e atendam às expectativas sociais.*

Um novo relatório do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) recomenda transformar profundamente a infraestrutura na América Latina e no Caribe: em vez de pautar o setor apenas por obras, o BID propõe que os investimentos sejam feitos pela ótica de serviços e que a região aumente eficiência, incorpore tecnologias digitais e dê mais qualidade e acessibilidade aos consumidores.

O documento também mostra como aumentos relativamente pequenos na eficiência dos serviços pelo aumento da digitalização de processos e outras ações podem dar um impulso de 5,7 pontos percentuais no PIB da região em 10 anos. Para a América Latina e o Caribe, isso representa aproximadamente US\$ 325 bilhões em receita adicional no período.

A publicação também destaca que melhoras na infraestrutura reduziriam a desigualdade e ajudariam populações vulneráveis atingidas pela pandemia de COVID-19. Com o aumento na eficiência dos serviços e a queda dos preços, a renda das pessoas mais pobres cresceria, em média, 28% mais do que a renda dos mais ricos em dez anos, segundo o relatório. (BID, 2020c).

O documento institucional poderá subsidiar a tomada de decisões importantes pelos próximos anos quando o assunto for *infraestrutura física e aquela representada pela prestação de serviços* à sociedade latino-caribenha nas áreas de transportes, logística, mobilidade urbana, água, esgoto e

saneamento, energia (sobretudo as renováveis e aquelas consideradas “limpas”), comunicações e tecnologia (com a digitalização dos serviços públicos, por exemplo). Para isso, planejamento e ação estratégicos consistentes são fundamentais.

Eis aí mais um problema: o histórico das pautas governamentais inoperantes e a falta de planejamento estratégico nos países emergentes conspiram contra os propósitos ora sinalizados. Vulnerabilidades infindáveis, imprevisto e deficiências fomentam agenda refratária aos avanços sociais, econômicos e tecnológicos esperados dos governos latino-americanos e caribenhos fomentando crises nas quais se mantêm enrolados nas últimas décadas, em pleno século XXI.

A reversão dessa inoperância estatal assume primazia ainda antes – mas sem prejuízo – das próprias proposições do BID. Em boa medida, figura ela até mesmo como *condição de possibilidade* para a viabilidade e o sucesso do projetado pelo BID. E não apenas porque sem obras/estruturas para serviços públicos a disrupção desse modelo por um substitutivo centrado na prestação de serviços de matriz tecnológica – serviços como *infraestrutura* – é (ainda) mais utópica do que factível. Outras questões relevantes também reclamam soluções efetivas.

Ciente disso e dos limites do diagnóstico realizado, o próprio Relatório do BID-2020 e seu Sumário Executivo assumem duas *insuficiências* quando o assunto é desenvolvimento sustentável na América Latina e no Caribe e o que o BID propõe:

- a) as lacunas deixadas abertas, como expressamente registra o Sumário Executivo: “Para fechar essa lacuna de infraestrutura, a região da América Latina e Caribe [...]Precisa se tornar mais eficiente no investimento em infraestrutura e na regulação de uma nova gama de serviços...” (BID, 2020b);

b) as propostas apresentadas não versarem sobre o que o Relatório do BID-2020 denomina “infraestrutura social” constituída de “escolas, hospitais, tribunais e os serviços que eles prestam.” (BID, 2020a, p. 3).

Sem desprezar o significado dessas duas insuficiências/lacunas, o *presente estudo* empreende ênfase noutra que lhes é *transversal, interdependente e condição de possibilidade* para uma efetiva viragem no desenvolvimento das Américas órfãs da riqueza presente na porção Anglo-saxônica (EUA): a falta de consideração pelo BID dos *paradigmas* a serem identificados e adotados para solucionar as adversidades latinas e caribenhas, *sobretudo no âmbito tributário*. Assim, começa e prossegue por onde o BID não entrou, e onde ele parou. Sob estreitos limites.

1.3 DESIGUALDADES REGIONAIS E SOCIAIS: MAIS VISÍVEIS E AMPLIADAS

Analistas de várias áreas do conhecimento, executivos e lideranças políticas apontam para dificuldades maiores na recuperação da América Latina e do Caribe quando comparados os cenários pós-pandemia desta região com aqueles dos países de economias semelhantes. Os padrões de análise convergem para essa constatação, bastante sugestiva no histórico de subdesenvolvimento das Américas (à exceção, sempre, dos EUA), nas suas muitas vulnerabilidades (culturais, democráticas, sociais, econômicas, tecnológicas, jurídicas...) e na falta de gestões público-democráticas de qualidade. E faltam reações adversativas eficazes.

Consequência lógica: misérias e problemas se acumulam, sem soluções. No momento essa realidade desoladora se intensifica, piora. Tanto pelas graves e duradouras consequências da pandemia de Covid-19 como em razão de outras deformidades estatais recalcitrantes, agora mais visíveis. Estas últimas, quanto ao Brasil (na imensa maioria dos países latinos e caribenhos não é diferente), vistas e classificadas como um “problema endêmico”:

Para Ramos, do Goldman Sachs, a questão pandêmica, em algum momento, será superada, com o avanço da vacina e da imunidade. “Outro problema, talvez mais sério de resolver, é o endêmico, de baixo crescimento, com baixa produtividade e baixos investimentos”, afirma. Nesse sentido, ele diz que números como os do FMI deveriam servir de “sinal de alerta” para o país. “O Brasil não é um país pobre, é um país pobremente manejado.” (FERNANDES; FAGUNDES, 2021).

Não se trata de receituário imperialista destituído de fundamento. Antes, constatações dessa ordem deveriam ser antecipadas e resolvidas há muito por governos de plantão, mandatários de um povo cada vez mais alijado das condições de vida dignas. Além de a prestação de serviços públicos nos países latinos e caribenhos, e no Brasil em particular, ser caótica, insuficiente e deficiente, faltam investimentos públicos em obras estruturais e para reduzir os custos de produção (famigerado custo-Brasil). Os países emergentes também não fazem as reformas necessárias, nem substituem práticas político-administrativas fracassadas.

Salvaguardadas diferenças histórico-culturais a serem consideradas nesse circuito (não se pode, por exemplo, exigir de um autêntico *Aymará* dos alpes andinos que ele faça *home office* nas “horas vagas” ou complexas operações bancárias digitais para adquirir um poncho-índio, com um smartphone de última geração, direto de sua oca, porque o BID assim entende ou tem a tecnologia como o “futuro”), a contemporaneidade exige avanços civilizatórios. As desigualdades sociais não podem ser aprofundadas, e sim combatidas; as culturais respeitadas. E o Estado é – deveria ser – agente protagonista nesse processo. Neste limiar de século é o que se espera dos países emergentes, já atrasados. Vale para o Brasil a seguinte advertência:

Sair do atoleiro, segundo Ramos, não tem segredo. “Tem que ter uma inversão de marcha e fazer as reformas pendentes há anos. Não é nada de novo, não precisa perder muito tempo em reuniões e comitês, é integrar o Brasil à economia mundial, reduzir proteção comercial, fazer reformas administrativa, fiscal

e tributária, investir mais, aumentar o capital humano. Já conhecemos a agenda há dez, 20 anos. A razão de ela ser a mesma é exatamente porque não avança. E o futuro será igual ao passado se não reformar”, afirma. (FERNANDES; FAGUNDES, 2021).

A desigualdade social é uma chaga da humanidade, desde sempre. A pobreza das sociedades periféricas não é diferente daquela vista em quase todas as partes do mundo, mas tem suas singularidades. E exige pautas transformadoras. No caso da América Latina e do Caribe, quando o tema é (des)igualdade e o que fazer numa perspectiva inclusiva, calha recorrer aos estudos da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL):

Durante as sete décadas de sua história institucional, a Comissão para a América Latina e o Caribe (CEPAL) propôs horizontes estratégicos de desenvolvimento. A partir de 2010, esse compromisso passou a incluir uma ênfase especial na igualdade, que se expressa nos principais documentos submetidos à consideração dos países da região nos últimos quatro períodos de sessões. [...] A igualdade está no centro do desenvolvimento por duas razões. [...] A igualdade refere-se a igualdade de meios, oportunidades, capacidades e reconhecimento (CEPAL, 2014). (CEPAL, 2018, p. 5).

As considerações sobre a igualdade são sofisticadas, produtivas e propositivas. Especialmente ao pôr a igualdade no “centro do desenvolvimento” sob duas óticas destacadas:

- a) como fundamento último centrado no enfoque de direitos – um dos mais importantes deles, independentemente de ser qualificado como fundamental – e com vocação humanista;
- b) como condição – e pressuposto – para um modelo de desenvolvimento mais qualificado em várias segmentações da vida comunitária, com sustentabilidade, produtividade, cidadania inclusiva e um padrão civilizatório mais digno para todos.

É um começo, ao menos até ser alcançada uma “posição original” (Rawls) otimizada nos parâmetros do Estado Democrático de Direito contemporâneo. Essa exigência tem a seu favor não apenas as correções humanistas reclamadas numa reversão gradual da colonialidade e suas segregações socioeconômicas e de poder, mas também – nesta quadra histórica – uma solidariedade ética esperada na solução das implicações da pandemia de Covid-19. Justificam essa iniciativa recentes verificações feitas pela CEPAL:

A pandemia de covid-19 fez a pobreza disparar na América Latina. Estima-se que 78 milhões de latino-americanos vivam nessa situação do ano passado, um número não observado há 20 anos e que representa uma alta de 8 milhões em relação a 2019. [...]

Segundo as novas projeções da Cepal, 12,5% dos latino-americanos vivem em condições de extrema pobreza. A taxa de pobreza atingiu 33,7% da população no fim de 2020, o equivalente a 209 milhões de pessoas, maior número em 12 anos. (VITTA, 2021).

A hora é de ação e políticas públicas mais radicais. Em todos os níveis. Além de atender premências inadiáveis como segurança alimentar, a recuperação do mercado de trabalho através de um desenvolvimento sustentável pautado na geração de emprego e renda, uso racional, consciente e acessível da tecnologia na construção de um mundo melhor e alguns ajustes fiscais proativos sob um paradigma ganha-ganha são alternativas a serem consideradas.

2 TECNOLOGIA, CRISE FISCAL E TRIBUTAÇÃO COMO DESENVOLVIMENTO

A tecnologia liberta ou oprime? A crise fiscal nos Estados latino-americanos e caribenhos é causa (uma das principais) ou resultado de sistemas tributários com problemas? *A tributação como desenvolvimento* consubstancia

novo paradigma para um modelo de desenvolvimento capaz de entregar respostas para as questões ora levantadas? Cabe verificar.

2.1 AS ARMADILHAS DA TECNOLOGIA, OU SUA OUTRA FACE

A não ser no seriado britânico *Black Mirror*, quem disse que a “escuridão é esclarecedora”? Os avanços provocados pelas inovações tecnológicas são extraordinários, exponenciais e infinitos. Alguns mais entusiasmados diriam: alucinantes! Bem, aí também se escondem perigos e danos irreparáveis aos humanos. Ou melhor: à convivência humana e às relações intersubjetivas entre os humanos. E esses efeitos colaterais também podem ser exponenciais, infinitos. Ou “alucinantes” para se manter uma lógica simétrica na análise em anverso e reverso. Na advertência inaugurada, um só exemplo é elucidativo: o uso excessivo de celulares entre crianças e adolescentes é responsável por distúrbios mentais em mais de vinte por cento deles, segundo pesquisas recentes na área de psiquiatria⁶.

Uma constatação mais fácil do que o óbvio ululante profetizado por Nelson Rodrigues: o inimigo também está nas teias cibernéticas (não apenas no Instagram, Facebook, WhatsApp, TikTok e tantas outras, mas em cada porta de acesso ao mundo virtual). Por todo lado proliferam viciados em tecnologia e seus atrativos “inocentes”, ou nem tanto. Alienados da vida e nela. E pior, o contingente dessa *geração hi-tech* está aumentando sem parar; também nos

⁶ O resultado de uma dessas pesquisas (publicado na imprensa em 29/11/2019) bem resume o tamanho do problema nesta e nas próximas gerações. Conforme Vieira (2019): “Nesta sexta-feira (29), foi divulgada uma pesquisa do King's College London, apontando que a dependência de smartphones agora está sendo vista como um distúrbio psiquiátrico, com uma média de 23% de crianças e jovens adultos que sofrem com isso. Os responsáveis realizaram uma metanálise de mais de 40 estudos, e concluíram que de 10% a 30% das crianças, adolescentes e jovens adultos de até 25 anos são atingidos.” A matéria completa (SOHN et al., 2019) publicada na fonte primária tem como título: *Prevalence of problematic smartphone usage and associated mental health outcomes amongst children and young people: a systematic review, meta-analysis and GRADE of the evidence*. Tradução nossa: Prevalência de uso problemático de smartphones e resultados de saúde mental associados entre crianças e jovens: uma revisão sistemática, meta-análise e GRADE das evidências.

consultórios psiquiátricos, nos orfanatos, nas clínicas de viciados ou consumistas compulsivos, nas delegacias de polícia... e até nos cemitérios.

Essas situações do cotidiano social bem ilustram quão tênue é a fronteira entre realidade e distopia no âmbito das tecnologias, e das tecnologias disruptivas em especial. Quando o assunto é desenvolvimento sustentável a partir de tecnologias disruptivas, aqui tratado com base no Relatório do BID-2020 e algumas de suas nuances específicas, essa variável (realidade-distopia) não se altera nas influências por ela exercidas no binômio vantagens/oportunidades-desvantagens/riscos. Nem no uso bom ou ruim delas (tecnologias) em ambientes corporativos ou institucionais, públicos ou privados. O ponto de equilíbrio ainda é um ilustre desconhecido.

Tanto que as novidades tecnológicas fulminam diariamente milhares de empregos ao mesmo tempo em que, num paradoxo próprio da dicotomia apontada, criam outros tantos. Sobram exemplos dessas ocorrências, desde a automação quase integral do sistema financeiro com bancários em extinção à carência de mão-de-obra qualificada nas empresas de segurança de dados ou de prevenção a *cybercrimes*, ou naquelas instituições dependentes de inteligência artificial avançada, incluindo o próprio Poder Judiciário.

E não é só. Enquanto a quase totalidade dos países latino-americanos e caribenhos sequer dispõe de marcos regulatórios da internet ou normativas sobre proteção de dados, por exemplo, no Brasil, apesar de avanços nesse domínio (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – em vigor desde 18/09/2020), a eficácia das regulações ainda dista da proteção esperada. Esses marcos regulatórios não têm impedido graves e constantes violações, por várias formas e meios, dos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos e dos usuários dos serviços públicos e privados em geral. Nos últimos dois anos (2020/2021) empresas globais (até do setor de tecnologia), vários órgãos públicos e alguns tribunais viram seus sistemas violados e dados sensíveis de milhões de brasileiros hackeados, agora em poder de criminosos cibernéticos.

Construir as condições mínimas para um desenvolvimento sustentável nas Américas não é nada fácil. Quando tiver – como deve ter – a redução das

desigualdades sociais e regionais como diretriz o desafio aumenta. A simples inversão de perspectivas na prestação de serviços básicos, de *concreto/estrutura* para *infraestrutura sob tecnologias disruptivas*, qual propõe o BID, é positiva. E inevitável. Mas entre as promessas de um mundo melhor e sua concretização existe um hiato considerável. E problemas e a escuridão a serem superados⁷.

2.2 SITUAÇÃO FISCAL DEGRADADA E O PARADIGMA DA TRIBUTAÇÃO COMO DESENVOLVIMENTO

A situação fiscal dos países emergentes já preocupava antes da pandemia de Covid-19. Desde então só piorou. E não dá sinais de melhoras nos próximos dois ou três anos. Além de problemas financeiros-orçamentários crônicos e complexos (para muito além do descontrole dos gastos públicos, da arrecadação em queda e da dívida pública beirando 100% do PIB), novas fontes de receitas tributárias são improváveis em tão singular momento de forte retração econômica e produtiva. Há de se considerar, ainda, o exaurimento da capacidade contributiva dos contribuintes, cada vez mais assolados por carga tributária exacerbada.

Nesse quadrante, com seus problemas velhos e novos, o modelo de tributação em quase todas as partes do universo continua sendo arrecadatório, ou majoritariamente fundado na obtenção de receitas fiscais para financiar despesas do Estado. Porém, com a evolução da humanidade neste limiar do século XXI cresce a concepção de esgotamento do referido modelo fiscal e fiscalista, e no seu lugar surge mais qualificado um *paradigma de tributação voltado para o desenvolvimento socioeconômico*. Ou seja, com maior ênfase em sua dimensão *instrumental* destinada a promover reduções de desigualdades

⁷ Apenas para ilustrar a partir de um deles – são muitos e complexos –, qual seja, o da acessibilidade: “*Em 2019, acesso à internet exclui 39,8 milhões de brasileiros*” é a manchete estampada num dos mais importantes jornais no Sul do Brasil (Correio do Povo – edição de 14/04/2021), em matéria produzida a partir de pesquisa feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE). Tarifas e tributos excessivos participam nessa exclusão.

sociais e regionais em benefício de todos, e por óbvio criar condições favoráveis às atividades negociais e produtivas geradoras de emprego, renda e desenvolvimento. Portanto, para além da insuficiente – e por vezes ignorada – tributação de cariz extrafiscal.

Trata-se de um conceito contemporâneo, qualificado. Contudo, até evoluir para padrões perceptíveis nos sistemas tributários, e neles orientar a arrecadação de tributos na América Latina e no Caribe, concepção de tal magnitude e aspirações ainda demandará muitos embates.

O contexto de cada país, o momento histórico, as muitas variáveis e os interesses não raro colidentes entre contribuintes e Fisco, além da situação fiscal específica de cada ente tributante, são apenas algumas das intrincadas questões a serem equacionadas nesse domínio, nada importando os rótulos com os quais nomeadas as alterações sucessivas nele feitas ou pretendidas, a título de supostas “reformas tributárias”. A praxe dos entes tributantes tem feito desse epíteto mero álibi atrevido para enganar o povo e aumentar a carga tributária.

Não há como tratar disso nos estreitos limites do presente artigo científico, e nem é esse seu objeto. Porém, na construção de propostas melhores para a tributação na América Latina e no Caribe (e em particular no Brasil) sob a perspectiva de desenvolvimento sustentável inclusivo devem ser levados em conta os seguintes fatores:

- a) situações econômicas, sanitárias e fiscais deterioradas;
- b) perdas crescentes de receitas com a retração econômica e produtiva causadas pela pandemia de Covid-19;
- c) fuga de empresas e de receitas para paraísos fiscais, com perda de arrecadação;
- d) condições adversas para novas imposições tributárias, com alternativas exauridas ou limitadas para fazer frente às despesas públicas em razão da pandemia de Covid-19.

São entraves contingenciais para o desenvolvimento regional sustentável e na recuperação dos países latino-americanos e caribenhos no período pós-pandemia. As economias dos países da região são frágeis, desprovidas de inovações expressivas ou posições consolidadas de liderança. Além de atividades em setores tradicionais (comércio, indústria, serviços, turismo...) sem performances diferenciadas em relação às próprias de países emergentes, a exportação de commodities (produtos agrícolas: soja, milho, arroz, café, algodão, carnes, pescados, minérios de ferro...) é dominante. Logo, economias sustentadas por atividades e produtos sem grande valor agregado e de reduzida (ou por vezes nenhuma) tecnologia.

Nesse contexto, as exportações geram divisas retraídas por essas particularidades desfavoráveis, junto com aquelas responsáveis pela perda da competitividade num mercado globalizado (custos elevados de produção e de escoamentos de safras, barreiras sanitárias, burocracia estatal, serviços e obras públicas precários, corrupção, falta de políticas e ações públicas estratégicas e proativas, gasto público perdulário, sem qualidade ou fora de controle, tributação elevada...). Há muito tempo analistas e Relatórios da CEPAL (2018, p. 19) apontam esse diagnóstico de vulnerabilidades:

As exportações de maior intensidade tecnológica têm pouco peso nas exportações da América Latina, o que reflete os atrasos tecnológicos mencionados. A participação da região nas exportações mundiais de manufaturas de alta tecnologia passou de 8% em 2000 para 5% em 2015 (CEPAL, 2016c).

Essas situações e fatores adversos impactam no crescimento da economia dos países da América Latina e do Caribe, com proporcional contribuição negativa para a falta de redução das desigualdades sociais e regionais. Também por isso em nada surpreende a anemia de recursos e de investimentos (principalmente públicos), neste momento e pelos próximos anos, para uma ação mais efetiva no combate às graves repercussões da pandemia de Covid-19.

A situação fiscal da imensa maioria dos países latino-americanos e caribenhos é no mínimo delicada, ou de absoluto descontrole. Além de enfrentarem elevado grau de endividamento, com situação fiscal deteriorada e sem condições de fazer investimentos em obras e serviços públicos essenciais, essas fragilidades prejudicam as possíveis soluções exigidas dos Estados para subverter o caos das crises plúrimas e concomitantes (sanitária, econômica, social, fiscal, institucional...) vivenciadas nas sociedades periféricas.

Os Estados regionais também sofrem impotentes diante de um paradoxo maior: ao mesmo tempo em que são demandados nas consequências devastadoras da pandemia com acréscimo das despesas públicas não encontram – porque inexistente – espaço e fontes de riqueza para aumentar a carga tributária, quer pela debilidade das bases imponíveis, dos agentes e das atividades produtivas, quer porque já se encontravam, esses países latinos e caribenhos, antes da pandemia, com tributação elevada ao máximo. O caso do Brasil – como de quase todos os outros – bem ilustra esse dilema fiscal sem solução fácil neste e nos próximos anos:

O Brasil deverá encerrar 2020 com um dos níveis mais altos de endividamento entre países emergentes.

De acordo com relatório do Ministério da Economia, a dívida pública bruta de 96% do PIB projetada para o final de 2020 ficará próxima da Argentina (98,1% do PIB), que tem um histórico recente de calotes.

Entre países de economia média, o Brasil está mais endividado que a África do Sul, que deverá encerrar 2020 com dívida bruta de 82,8%, e em situação bem mais crítica do que a de outros países emergentes. (ALVARENGA, 2020).

Ir além de limites aceitáveis de endividamento em qualquer país não é só comprometer o futuro das próximas gerações, mas pôr em risco a administração das contas públicas e a confiança da sociedade, da classe produtiva e de investidores estrangeiros.

Além de medidas de natureza tributária ao alcance do Brasil e em parte aos outros países latino-americanos e caribenhos (quanto a eles não se pode esquecer uma diferença importante: ao contrário do Brasil, tributam bens e serviços pelo IVA, e isso tem influência decisiva em termos de regimes tributários e reorganização de contas públicas), adiante indicadas em destaque para o primeiro, duas alternativas se abrem neste momento de crise:

- a) reforma radical do Estado, especialmente administrativa para conter desperdícios, privilégios, malversação e gastos não justificáveis de recursos públicos;
- b) revisão dos sistemas tributários para qualificar a arrecadação de tributos, sem aumento da carga tributária, mediante melhor eficiência nas poucas margens de atuação remanescentes em momento de crise, sempre com incondicional respeito – a ser resgatado – aos direitos e garantias fundamentais dos contribuintes.

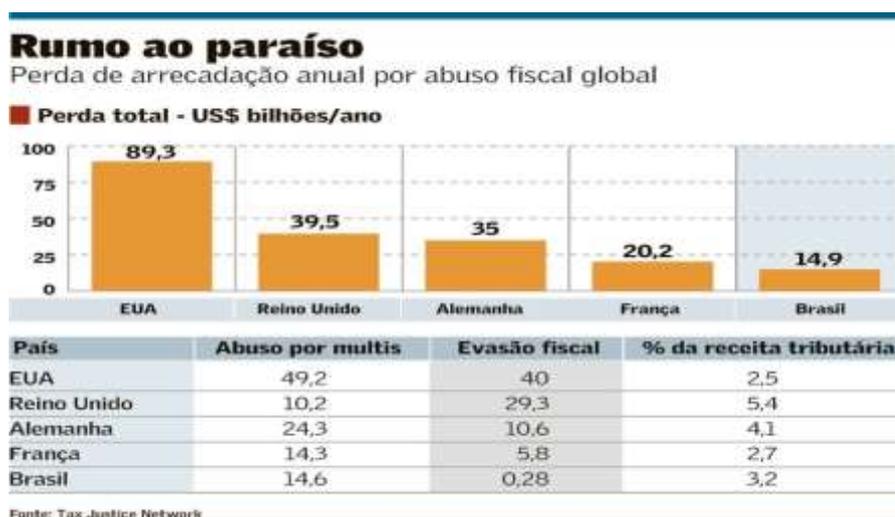
Outra alternativa para qualificar e aumentar a arrecadação sem majorar a carga tributária, e mais eficaz do que as propostas normalmente em pauta de tempos em tempos, é o combate à *evasão fiscal* (ilícita). Nesse cenário de grave crise mundial, também a *elisão fiscal* (lícita) feita no plano internacional por meio de paraísos fiscais tem sido alvo de questionamentos. Esta última causa de erosão das receitas tributáveis vem preocupando um número crescente de governos de várias nações, incluindo o dos EUA.

Na América Latina e no Caribe, e no Brasil principalmente, a questão tem considerável relevância em razão dos valores expressivos de receitas perdidas nas práticas de evasão fiscal, como também naquelas de planejamentos tributários internacionais lícitos (elisão fiscal). Essas práticas distintas afetam os resultados arrecadatórios dos Estados cujas receitas ou lucros neles produzidos são sonogados ou deslocados para outros países (paraísos fiscais ou com tributação favorecida). Os estudos sobre a elisão fiscal globalizada são esclarecedores. De acordo com a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento – UNCTAD (2016 apud FAGNANI; CARVALHO JÚNIOR, p. 47), a situação do Brasil, à época (período analisado), era a seguinte: “... foi o quinto país que mais enviou recursos para paraísos fiscais, como Ilhas

Virgens e Ilhas Cayman, entre 2010 e 2014, em um total de 23 bilhões de dólares.”

Também em decorrência das facilidades tecnológicas (crédito e débito de operações financeiras por meios digitais vão constituindo rotinas nas mais diferentes partes do mundo, por exemplo) essa erosão das bases tributárias por meios lícitos e ilícitos vem aumentando no passar dos anos, como atesta a mais atualizada verificação feita por pesquisadores especializados em questões tributárias (ONG *Tax Justice Network*). Em divulgação recente o Brasil aparece como o terceiro país do mundo com maior perda absoluta (em termos percentuais) de receitas tributárias causada pela elisão fiscal das pessoas jurídicas e a evasão fiscal das pessoas físicas, cujo montante anual seria na casa de 14,9 bilhões de dólares (MOREIRA, 2021):

Tabela 1 – Perda de arrecadação anual por abuso fiscal global



Fonte: Tax Justice Network e Valor Econômico *online* (2021)

Apesar da atecnia da expressão “abuso fiscal global” e dela confundir conceitos jurídicos distintos e de efeitos diametralmente opostos, e não pormenorizar de forma clara os valores de cada uma das situações diversas a que se reporta (como se as pessoas jurídicas não praticassem também a evasão fiscal; ou as pessoas físicas também a elisão fiscal), o resultado da pesquisa da

Tax Justice Network é mais específico e preciso quando particulariza a evasão fiscal das pessoas físicas:

A estimativa da ONG é que o Brasil deixa de arrecadar US\$ 14,9 bilhões por ano com “abuso fiscal global”: são US\$ 14,6 bilhões com a otimização fiscal legal de múltis que usam as brechas nos sistemas tributários e enviam parte dos lucros para jurisdições com taxas baixas. E outros US\$ 280 milhões resultados de evasão fiscal por pessoas físicas. (MOREIRA, 2021).

Ao qualificar como “otimização fiscal legal” o envio de parte dos lucros (pelas multinacionais) para paraísos fiscais ou jurisdições de outros países com tributação favorecida, e dessas operações separar a evasão fiscal das pessoas físicas, o resultado da pesquisa em exame dissipa em parte a obscuridade verificada nos elementos de comparação, mas não é exauriente sobre as operações lícitas ou ilícitas das pessoas jurídicas na medida em que se ocupa apenas das primeiras. A transferência de lucros para paraísos fiscais, inobstante seja modalidade de gestão tributária lícita (elisão fiscal), ainda assim pode prejudicar os entes tributantes (com perda de receitas) como outros contribuintes nativos que não a praticam. Estes, diferentemente daqueles *players* do mercado (grandes bancos e instituições financeiras, empresas *big techs*⁸, multinacionais...), quase sempre passam a sofrer maior taxaço pelos Estados nos quais operam. Também pode haver disfuncionalidades concorrenciais, antitruste e na equitativa calibragem da capacidade contributiva entre os agentes econômicos.

A solução para esse problema é complexa por envolver variáveis e interesses regulatórios, econômicos e políticos transnacionais dinâmicos, além de outros ainda mais sensíveis, como segurança e soberania nacionais. Na América Latina e no Caribe um melhor tratamento da questão interessa sobretudo ao Brasil que vem perdendo posições arrecadatórias para vizinhos regionais justamente pela vulnerabilidade no trânsito de ativos financeiros ilícitos

⁸ Hoje são gigantes nesse ramo, entre outras: Apple, Google, Facebook e Amazon.

(MOREIRA, 2021): “Numa comparação com Argentina, Chile e Peru, a entidade considera que o Brasil é altamente vulnerável a fluxos financeiros ilícitos. Enquanto a vulnerabilidade do Peru diminuiu ao longo do tempo, a do Brasil permanece constante.”

Eis, em síntese, no âmbito da América Latina e do Caribe, alguns dos principais problemas e possíveis soluções para eles.

No âmbito doméstico (e em alguma medida também nos países latino-americanos no que suas economias e legislações internas permitirem), para se alcançar os objetivos antes destacados – especialmente o desenvolvimento sustentável com redução das desigualdades sociais – e outras simplificações e calibrações exigidas pelo sistema tributário nacional brasileiro e as circunstâncias hostis do momento, é viável e oportuno, desde logo: revisar as incidências dos tributos em desacordo com o princípio da capacidade contributiva, restringindo-as aos limites deste; priorizar a tributação sob a sistemática da extrafiscalidade; cumprir, de forma rigorosa e na extensão e efeitos neles previstos em favor dos contribuintes, consumidores e usuários de serviços públicos, os princípios da progressividade, da seletividade e da não-cumulatividade; reduzir de forma gradual, até sua eliminação, a tributação regressiva sobre o consumo de bens e serviços, sem prejuízo da concessão de isenções ou da tributação mínima daqueles considerados essenciais; ampliar as faixas de isenção e reduzir as incidências tributárias sobre a folha de salários, conforme previsões na Constituição da República do Brasil.

Atendidas essas premissas, o desenvolvimento sustentável e a redução das desigualdades sociais e regionais se viabilizam para muito além – e de forma bem mais intensa – do cogitado no Relatório do BID-2020, como também facilitam e otimizam as condições de possibilidade para a concretização das propostas nele veiculadas.

2.3 REALIDADE, DISTOPIA E DÉFICIT DEMOCRÁTICO

Como antes demonstrado, a própria democracia não sobrevive sem a concretização dos pressupostos elementares antes invocados como condição de possibilidade para resultados concretos quando o assunto é desenvolvimento sustentável. É imprescindível substituir anacronismos e déficit democrático por uma ordem jurídica mais efetiva e precisa, orientada por eficiência estatal (ainda ausente) e novos paradigmas. Esse é o único caminho. Um caminho ainda a ser construído por latinos e caribenhos, de mais igualdade, justiça e desenvolvimento sustentável. Nele não há como se perder, e talvez exista alguma felicidade.

Apesar de a análise promovida ter deitado luzes sobre a existência de duas vias bem destacadas e qual delas ter como destino, não é demais carregar uma bússola para o caso de dúvidas recidivas em zona cinzenta de perigos distópicos: como evoluir para um desenvolvimento socioeconômico sustentável e inclusivo em tão inusitadas circunstâncias?

O que seguir: uma viragem na realidade sob novos paradigmas ou distopia? Como identificar uma e outra?⁹

Vale aqui retornar à arte ficcional (?) televisiva antes invocada. Em *Black Mirror* há um convite ao expectador: para uma viagem na qual se perder é o único destino possível. E nele a felicidade é uma ilusão.

Qual é mesmo o destino dos latino-americanos e caribenhos?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um desenvolvimento sustentável na América Latina e no Caribe depende da superação gradual dos complexos desafios históricos com raízes na colonialidade e de outros contemporâneos não menos tormentosos. A chegada

⁹ Uma revelação final: o mundo imaginário do personagem *Andresito* antes invocado nunca foi ficção como parecia e sugeria ser, e sim a realidade nua e crua de um mundo distópico constituído dos fatos verdadeiros estampados nas manchetes de um portal de notícias acessado numa manhã de sol radiante (10/04/2021). Às vezes a realidade é mais distópica que o mundo real; noutras, o inverso.

da pandemia de Covid-19 no limiar de 2020 tornou-os mais agudos, visíveis e exigentes de respostas teóricas e jurídico-institucionais tão disruptivas quanto as tecnologias da era moderna. Criatividade, eficiência estatal e atitude proativa nunca estiveram – deveriam compor uma agenda permanente – tão em pauta nestes tempos difíceis. Pensadores, sociedade e dirigentes governamentais devem agir à luz de novos paradigmas capazes de reverter o quadro desolador do momento. A transição de uma realidade socioeconômica hostil – agravada pela mais severa crise multidimensional deste último século – para dias melhores tem por pressuposto visão analítica, empenho redobrado e uma postura democrática e (re)construtiva de todos, para todos e por todos (Abraham Lincoln).

Em tão singular espaço geopolítico marcado por fatores críticos e oportunidades simultâneos e intercambiáveis numa dinâmica mutante sem métricas prévias ou objetivas, alcançar o desenvolvimento sustentável não se reduz ao uso de tecnologias disruptivas (entre armadilhas/riscos e vantagens/oportunidades), a despeito da importância daquelas cogitadas pelo BID e as propostas dele na prestação de serviços de energia, transporte, água e saneamento. O cenário nas Américas, hoje, situa-se entre uma situação fiscal degradada com países sem capacidade de investir em obras e serviços públicos de qualidade de um lado e, de outro, sistemas tributários ultrapassados demandando modelos substitutivos nos quais se tenha a *tributação como desenvolvimento*, e não como mera fonte arrecadatória-fiscal exacerbada em detrimento dos contribuintes e da própria sociedade.

É preciso menos distopia e mais realidade alinhada numa constante evolução civilizatória. Mais investimentos públicos e privados nas áreas e carências de maior urgência e prioridade reconhecidas e conhecidas há décadas, reformas estruturais (política, administrativa, fiscal, tributária...), combate permanente à corrupção endêmica e aos privilégios estamentais, redução e qualificação substantivas dos gastos públicos e a igualdade postada no centro de qualquer propósito sério de desenvolvimento sustentável. Nesse plano de ação há também a necessidade de instituir e pôr em prática bases político-normativas mais específicas e qualificadas como *condição de*

possibilidade para um desenvolvimento regional sustentável, para além, e ainda antes, das propostas do BID apresentadas em seu Relatório *De estruturas a serviços: o caminho para uma melhor infraestrutura na América Latina e no Caribe*, de 2020.

Uma viragem na realidade sob um vendaval de novos *paradigmas* – a *tributação como desenvolvimento* está entre os principais – é o caminho a seguir. Na América Latina e no Caribe; no Brasil, para ontem. Sem se perder em distopia. Há muito a ser feito para um desenvolvimento sustentável e inclusivo neste quadrante das Américas e isso não se resume a uma distinção de conceitos, mas, antes, de uma nova atitude. *Un paradigma otro*, diria Walter Mignolo.

REFERÊNCIAS

ALVARENGA, Darlan. Risco fiscal: entenda o que é e saiba por que a piora das contas públicas preocupa e pode atrapalhar a retomada da economia. **G1**, Caderno Economia, Rio de Janeiro, 17 nov. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/11/17/risco-fiscal-entenda-o-que-e-e-saiba-por-que-a-piora-das-contas-publicas-preocupa-e-pode-atrapalhar-a-retomada-da-economia.ghtml>>. Acesso em: 12 abr. 2021.

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. **De estruturas a serviços**: o caminho para uma melhor infraestrutura na América Latina e no Caribe. Relatório Anual BID. Editado por Eduardo Cavallo, Andrew Powell, Tomás Serebrisky. Washington: BID, 2020. Disponível em: <<https://publications.iadb.org/publications/portuguese/document/De-estruturas-a-servicos-O-caminho-para-uma-melhor-infraestrutura-na-America-Latina-e-no-Caribe.pdf>>. Acesso em: 7 abr. 2021.

_____. **De estruturas a serviços**: o caminho para uma melhor infraestrutura na América Latina e no Caribe. Sumário Executivo do Relatório Anual BID. Editado por Eduardo Cavallo, Andrew Powell, Tomás Serebrisky. Washington: BID, 2020. Disponível em: <<https://publications.iadb.org/publications/portuguese/document/De-estruturas-a-servicos-O-caminho-para-uma-melhor-infraestrutura-na-America-Latina-e-no-Caribe-Sum%C3%A1rio-executivo.pdf>>. Acesso em: 7 abr. 2021.

_____. Relatório BID: transformação da infraestrutura tem potencial de grandes ganhos. [Washington]. 30 jul. 2020. Disponível em: <<https://www.iadb.org/pt/noticias/relatorio-bid-transformacao-da-infraestrutura-tem-potencial-de-grandes-ganhos>>. Acesso em: 28 nov. 2020.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL). **A ineficiência da desigualdade. Síntese** (LC/SES.37/4), Santiago, 2018.

Disponível em:

<https://www.cepal.org/sites/default/files/publication/files/43569/S1800303_pt.pdf>. Acesso em: 8 abr. 2021.

DISTOPIA. In: Wikipédia, a enciclopédia livre *online*. Flórida: Wikimedia Foundation, 2021. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Distopia>>. Acesso em: 10 abr. 2021.

EM 2019, acesso à internet exclui 39,8 milhões de brasileiros. **Correio do Povo online**, Porto Alegre, 14 abr. 2021. Disponível:

<<https://www.correiodopovo.com.br/jornalcomtecnologia/em-2019-acesso-%C3%A0-internet-exclui-39-8-milh%C3%B5es-de-brasileiros-1.603191>>.

Acesso em: 14 abr. 2021.

FAGNANI, Eduardo; CARVALHO JÚNIOR, Pedro H.B. de. **Justiça fiscal é possível na América Latina?** São Paulo: PSI, 2019. Disponível em: <https://pop-umbrella.s3.amazonaws.com/uploads/80fa358c-694a-458a-978c-e81bb70d7248_PSI_Publicacao_Projeto_Justica_PSI_Publicacao_Projeto_Justica_Fiscal_America_Latina_PORT_Sem_Anexo_Internet.pdf>. Acesso em: 7 abr. 2021.

FERNANDES, Anaís; FAGUNDES, Álvaro. PIB per capita derrete na comparação global. **Valor Econômico online**, São Paulo, 12 abr. 2021.

Disponível em: <<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2021/04/12/pib-per-capita-derrete-na-comparacao-global.ghtml>>. Acesso em: 12 abr. 2021.

GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. Tradução de Sergio Faraco. Porto Alegre: L&PM, 2011.

MIGNOLO, Walter D. **Historias locais/diseños globales**: colonialidad, conocimientos subalternos y pensamiento fronterizo. Madri: Estaciones Akal, 2003.

_____. Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade. Tradução de Marco Oliveira. **Revista brasileira de ciências sociais**, São Paulo, v. 32, n. 94, p. 1-18, 2017. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v32n94/0102-6909-rbcsoc-3294022017.pdf>>.

Acesso em: 9 jan. 2020.

MOREIRA, Assis. Brasil é 3º que mais perde com ida de lucro de múltis para paraísos fiscais.

Valor Econômico online, São Paulo, 12 abr. 2021. Disponível em:

<<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2021/04/12/brasil-e-3o-que-mais-perde-com-ida-de-lucro-de-multis-para-paraisos-fiscais.ghtml>>. Acesso em: 12 abr. 2021.

MSN: portal de serviços *online*. Washington. Disponível em: <<https://www.msn.com/pt-br/>>. Acesso em: 10 abr. 2021.

SIGNIFICADO de distopia. Disponível em: <<https://www.significados.com.br/distopia/>>. Acesso em: 10 abr. 2021.

SOHN, S.Y. et al. **Prevalence of problematic smartphone usage and associated mental health outcomes amongst children and young people: a systematic review, meta-analysis and GRADE of the evidence.** *BMC Psychiatry* 19, 356 (2019). Disponível em: <<https://doi.org/10.1186/s12888-019-2350-x>>. Acesso em: 13 abr. 2021.

TONIAL, Felipe Augusto Leques; MAHEIRIE, Kátia; GARCIA Jr., Carlos Alberto Severo. A resistência à colonialidade: definições e fronteiras. **Revista de psicologia da UNESP**, São Paulo, v. 16, n. 1, Seção Artigos, p. 18-26, 2017. Disponível em: <<http://seer.assis.unesp.br/index.php/psicologia/article/view/842/823>>. Acesso em: 8 jan. 2020.

VIEIRA, Nathan. Dependência de celular é dada como distúrbio e atinge 23% de crianças e jovens. **Canaltech**, São Bernardo do Campo, 29 nov. 2019. Disponível em: <<https://canaltech.com.br/comportamento/dependencia-de-celular-e-dada-como-disturbio-e-atinge-23-de-criancas-e-jovens-156733/>>. Acesso em: 13 abr. 2021.

VITTA, Lucas de. América Latina atinge o maior nível de extrema pobreza em 20 anos. **Valor Econômico online**, São Paulo, 4 mar. 2021. Disponível em: <<https://valor.globo.com/mundo/noticia/2021/03/04/america-latina-atinge-maior-nivel-de-extrema-pobreza-em-20-anos.ghtml>>. Acesso em: 25 fev. 2022.